



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº **673** / 2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, que providencie a pintura do quebra-molas na rua Ouro Preto, nº 110, bairro Monte Sinai, Itabirito/MG.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art.148 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie, por meio da Secretaria competente, a pintura do quebra-molas localizado na rua Ouro Preto, nº 110, bairro Monte Sinai, CEP 35.454-022, Itabirito/MG.

Justificativa: O quebra-molas encontra sem a devida pintura de sinalização horizontal, fato que pode trazer riscos de acidentes.

Com efeito, a pintura de quebra-molas é uma medida essencial de segurança viária, pois aumenta a visibilidade dos motoristas, adverte os condutores, protege os pedestres e evita acidentes.

Portanto, a Administração Pública Municipal precisa providenciar a imediata pintura do quebra-molas, garantindo mais segurança para os motoristas e demais usuários da via.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2025.

Manoel Alves
Braga:04987052695

Assinado de forma digital por
Manoel Alves Braga:04987052695
Dados: 2025.04.25 13:03:49 -03'00'

Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola

APROVADO

EM **05/05/25**

PRESIDENTE